



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ



C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05
GABINETE DO PREFEITO
“Afuá – a Veneza Marajoara”

PORTARIA N.º022/2017 – PMA – GAB, de 27 de janeiro de 2017

Autoriza viagem e concede diárias a Agente Político para tratar de assuntos interesse do Município de Afuá na cidade de Belém-PA e em Brasília-DF, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Afuá – PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Afuá,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar o Senhor **Odimar Wanderley Salomão**, Viagem à Belem, nos dias 30 de janeiro de 2017 a 03 de fevereiro de 2017 para estar nos seguintes Órgãos Estaduais; **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDOP, Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEPOF, Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESP, Secretaria de Estado de Educação- SEDUC, Assembleia Legislativa do Estado do Pará – ALEPA e na Casa Civil do Estado do Pará**, para tratar de assuntos de interesse do Município, e nos dias 06 a 08 de fevereiro de 2017, viagem a Brasília-DF, para estar junto aos Órgãos Federais **Ministério da Integração, Ministério das Cidades, Ministério do Meio-Ambiente e Ministério de Educação**, visando tratar de assuntos na defesa de interesses do Município de Afuá.

Art. 2.º Conceder o total de 08 (oito) diárias, sendo 05 (cinco) diárias no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para custear despesas com hospedagem, alimentação e transporte em Belém-PA e 03(três) diárias no valor total de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) para custear despesas com hospedagem, alimentação e transporte em Brasília-DF.

Art. 3.º Face a viagem do Prefeito Municipal de Afuá no período constante no art. 1º desta Portaria, assumirá o cargo em substituição ao Prefeito titular, o Vice-Prefeito Sr. **Luis da Conceição de Souza Costa**, até que o Prefeito retorne ao Município de Afuá-PA.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá-PA, a 27 de janeiro de 2017, com efeitos a partir do dia 30 de janeiro 2017.




ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
(Mazinho Salomão)
Prefeito Municipal de Afuá